

LEI Nº 006/86 .-

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar Convênio com a Fundação Educacio-
nal do Estado do Paraná - FUNDEPAR, e
estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO
DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

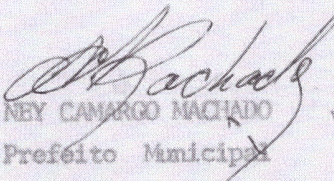
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a firmar Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná -
FUNDEPAR para a construção, Reconstrução, Ampliação ou Recuperação de Pré-
dios Escolares.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, a título de
complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º - Nos Convênios que o Município cele-
brar com a FUNDEPAR nos casos de próprios Municipais, a conservação do Imó-
vel construído em consequência desta Lei, seus equipamentos e sua adminis-
tração, serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Formosa do
Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias
do mês de junho de mil novecentos e oitenta e
seis.


NEY CAMARGO MACHADO
Prefeito Municipal